

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folgas

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17919.9.000142, **resolve**:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS**, matrícula nº 000.222-4 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Investimentos, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias 30.01.2025 e 31.01.2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO**, afastado por motivo de folgas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024 – MANAUSCULT

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência expressa na Lei Delegada nº 25, de 31/07/2013, Lei nº 1975, de 29 de abril de 2015, Decreto de 1º de janeiro de 2025.

Torna pública a prorrogação do Edital de Chamada Pública nº 009/2024-MANAUSCULT, que **DISPÕE SOBRE A CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS, AOS EVENTOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, SEJAM ELES BANDAS, BLOCOS E FESTAS DE RUAS CARNAVALESCAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.** O prazo concedido é de caráter improrrogável.

Manaus, terça-feira, 07 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a tabela no qual informa os prazos e etapas do Edital nº 009/2024.

RESOLVE:

DOS PRAZOS ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18.12.2024
2	Envio das propostas.	Prazo máximo de 20 dias a contar do dia 19.12.2024 até o dia 07.01.2025.
3	Impugnação do Edital.	Prazo para Impugnação 05 (cinco) úteis antes do prazo final para recebimento de propostas.
4	Prorrogação do Edital de Chamamento Público.	08.01.2025 até o dia 12.01.2025
5	Divulgação do resultado preliminar.	15.01.2025
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	04 (quatro) dias após o dia subsequente a divulgação do resultado preliminar. (16.01.2025 à 19.01.2025)
7	Homologação do Edital.	A homologação será publicada após análise de eventuais recursos.
8	Período de realização dos eventos	07.02.2025 à 30.03.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-Manauscult

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024 - CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA estabelece ERRATA à publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 – CONCULTURA, publicado no diário oficial nº 5955 de 25 de novembro de 2024 no tocante ao item 3 do objeto do contrato.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: Fica acrescido em mais R\$ 441.369,90 (quatrocentos e

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

João Wellington de Medeiros Curiano
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2024 - CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA estabelece ERRATA à publicação do extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024 – CONCULTURA, publicado no diário oficial nº 5967 de 11 de dezembro de 2024 no tocante ao item 6, do prazo de vigência.

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO: O prazo de vigência se dará em 30 (trinta) a contar da data da assinatura do contrato, ou até a conclusão das finalidades correspondentes ao objeto contratado.

LEIA-SE:

6. PRAZO: O prazo de vigência se dará em 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou até a conclusão das finalidades correspondentes ao objeto contratado.

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

João Wellington de Medeiros Curiano
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2024 - CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA estabelece ERRATA à publicação do extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024 – CONCULTURA, publicado no diário oficial nº 5967 de 11 de dezembro de 2024 no tocante ao item 6, do prazo de vigência.